



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI N° 019/99

Data: 23 de junho de 1999.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do município para exercício financeiro de 1999.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 1999, um Crédito Adicional Suplementar, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002/3132.00-07 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria de Administração

03.01.03.07.021.2.005/3132.00-23 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 6.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 - Secretaria Mun. de Finanças

04.01.03.07.021.2.011/3120.00-33 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

04.01.03.07.021.2.011/3132.00-35 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.01 - Secretaria Mun. de Saúde

06.01.13.07.021.2.015/3120.00-65 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

06.01.13.07.021.2.015/3132.00-67 - Outros Serv. e Encargos.....R\$10.000,00

1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Secretaria Mun. de Assistência Social

07.01.15.07.021.2.017/3120.00-85 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

07.01.15.07.021.2.017/3132.00-87 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002/3131.00-06 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria de Administração

03.01.03.07.021.2.004/3132.00-17 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

03.01.03.07.021.2.005/3192.00-24 - Desp. de Exerc. Anteriores.....R\$ 1.000,00

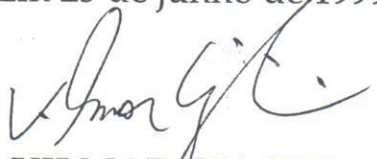
03.01.03.07.021.2.005/4120.00-26 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

03.01.03.07.021.2.006/9999.00-27 - Reserva de Contingência.....R\$25.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 23 de junho de 1999.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal